



DECRETO Nº 2.446 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 3.592.412,20, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Esporte, Lazer e Turismo, de Administração, Receita e Tributação, de Transporte e Serviços Públicos, de Gestão, de Urbanismo, no Fundo Municipal de Saúde e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema no valor total de R\$ 3.592.412,20 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Saquarema, 01 de dezembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.446 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
194	05.001.20.122.0010.2.163	3.3.90.36.06.00.00	1501	2.000,00	-
908	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.50.43.01.00.00	1501	73.000,00	-
911	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.50.43.01.00.00	1501	386.000,00	-
923	09.001.23.695.0036.1.075	3.3.90.39.99.00.00	1533	12.000,00	-
1127	15.001.04.122.0010.2.002	3.3.90.48.07.00.00	1533	58.912,20	-
1188	16.020.10.122.0010.2.003	3.1.90.04.06.00.00	1211	100.000,00	-
1190	16.020.10.122.0010.2.003	3.1.90.11.01.00.00	1600	850.000,00	-
1222	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.04.06.00.00	1211	100.000,00	-
1268	16.020.10.122.0010.2.034	3.1.90.04.06.00.00	1211	485.000,00	-
1270	16.020.10.122.0010.2.034	3.1.90.13.02.00.00	1211	45.000,00	-
1287	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.92.19.00.00	1211	3.500,00	-
1760	18.001.25.752.0034.2.233	3.3.90.39.06.00.00	1751	130.000,00	-
1842	19.001.09.272.0028.0.005	3.1.90.03.01.00.00	1801	80.000,00	-
1845	19.001.99.997.0099.0.010	9.9.99.99.99.00.00	1800	17.000,00	-
1867	20.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.02.00.00	1533	50.000,00	-
1890	21.001.15.122.0021.1.057	3.3.90.39.99.00.00	1533	1.200.000,00	-
191	05.001.20.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	1501	-	2.000,00
915	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	1501	-	459.000,00
917	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	12.000,00
1124	15.001.04.122.0010.2.002	3.3.90.34.01.00.00	1533	-	58.912,20
1189	16.020.10.122.0010.2.003	3.1.90.11.01.00.00	1211	-	700.000,00
1192	16.020.10.122.0010.2.003	3.1.90.11.02.00.00	1600	-	700.000,00
1225	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.11.02.00.00	1211	-	10.000,00
1227	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.11.03.00.00	1211	-	20.000,00
1244	16.020.10.122.0010.2.011	3.1.90.11.01.00.00	1600	-	50.000,00
1259	16.020.10.122.0010.2.033	3.1.90.11.01.00.00	1600	-	100.000,00
1309	16.020.10.123.0010.2.158	3.3.90.39.81.00.00	1211	-	3.500,00
1728	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	1.200.000,00
1761	18.001.25.752.0034.2.233	3.3.90.39.43.00.00	1751	-	130.000,00
1839	19.001.09.272.0028.0.005	3.1.90.01.01.00.00	1800	-	17.000,00
1840	19.001.09.272.0028.0.005	3.1.90.01.01.00.00	1801	-	80.000,00
2314	20.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.05.00.00	1533	-	50.000,00
TOTAL:				3.592.412,20	3.592.412,20

Saquarema, 01 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita